

LIVRO DE LEIS

65
Câmara

= LEI Nº 1.663, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986 =

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1.649 DE 22/09/86.

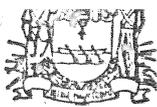
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.649 de 22/09/86 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica desafetado de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA CABELINHA, com sede provisória à Rua Manoel Prudente, nº 1.025, nesta cidade, para a construção de sua sede própria, de um terreno localizado à Rua Manoel Prudente, a direita do imóvel nº 722, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lorena sob o nº 1-39-27, com uma área de 281,70m² (duzentos e oitenta e um e setenta centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: terreno com 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de frente; 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel, fazendo divisa com o imóvel nº 722 de propriedade da Sra. Maria Julia Batista; 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) nos fundos, onde faz divisa com o imóvel do Sr. Paulo Luiz de Souza e do lado direito 30,30m (trinta metros e trinta centímetros) na divisa com o imóvel da Sra. Edite Rodrigues de Palma. O terreno é de topografia plana, não existindo nenhuma benfeitoria no local, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena".

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº 1.649 permanecem inalterados.



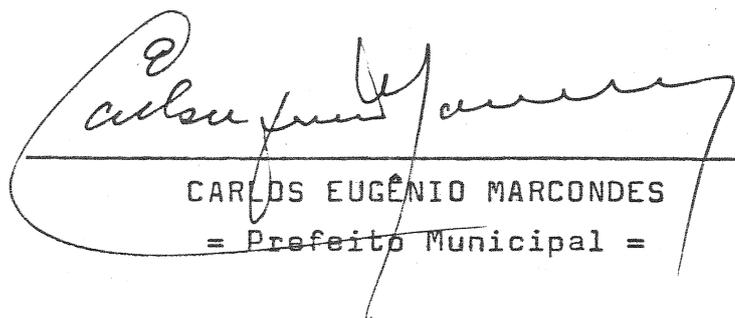
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.663/86)

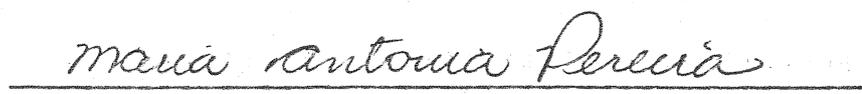
terados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =